

15

15-12-73

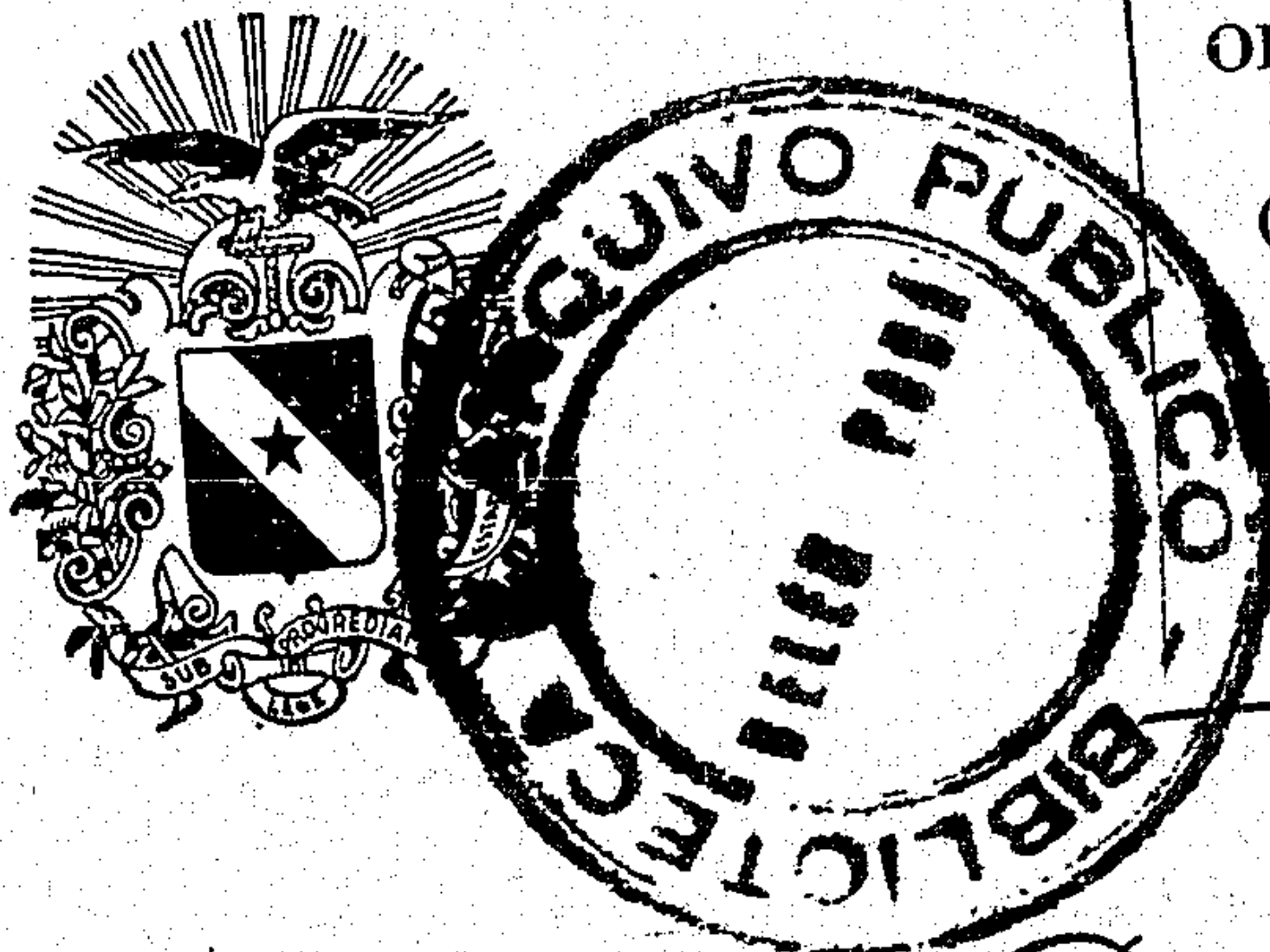
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Portarias, Resoluções e Acórdãos

PÁGINAS: 10 a 14

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

CIMENTOS DO BRASIL
S.A.
Assembléia Geral Extra-
ordinária — (Primeira
Convocação)
(D. Oficial)



ORDEM DOS ADVOGA-
DOS DO BRASIL
(Secção do Estado do
Pará)
Edital de Inscrição
(D. Oficial)

Republica Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84.ª DA REPÚBLICA — N.º 22.674 BELEM — SÁBADO, 15 DE DEZEMBRO DE 1973

SECRETARIADO

- Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo
- Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO
- Governo — Deputado ANTONIO AMARAL
- Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
- Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício
- Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
- Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES
- Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
- Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
- Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA
- Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
- Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
- Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETO n. 8.564 — TERMO ADITIVO AO CONVENIO DE 24/09/73
(DENOMINA RODOVIA GOV. DIONYSIO AUSIER BENTES, A ESTRADA DE RODAGEM CODIFICADA SOB A SIGLA ... PA-02)
Do Governo do Estado
—xxxx—

DECRETOS

DAS SECRETARIAS DE ESTADO DE GOVERNO, EDUCAÇÃO E CULTURA E SEGURANÇA PÚBLICA
Do Governo do Estado

ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA — (CONVOCAÇÃO)
Da Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S.A. — IBIFAM

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8564 DE 11 DE
DEZEMBRO DE 1973

Denomina Rodovia Gov. Dionysio Ausier Bentes, a Estrada de Rodagem codificada sob a sigla PA-02.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando estar sendo hoje inaugurada festivamente a rodovia estadual PA-02, que estabelece a ligação terrestre entre a Cidade de Tomé-Açu e a cidade de Paragominas;

Considerando que a abertura dessa via, em dois anos de intenso labor, sob a responsabilidade direta do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, traduz a realização de um dos objetivos considerados de elevado alcance nos planos do atual Governo do Estado, de desenvolvimento econômico e social;

Considerando que esses planos estão voltados basicamente à implantação de uma infraestrutura estadual que inclui um sistema de transporte terrestre, o qual, em harmonia com as grandes vias federais recém-construídas na região, deverá promover a integração imediata das áreas vivas do Estado ao corpo nacional;

Considerando que a rodovia Paragominas/Tomé-Açu corresponde a esse objetivo, por desinsular uma das mais prósperas regiões paraenses, responsável pela formação da riqueza estadual à base do aproveitamento racional do solo, notadamente com a agricultura da pimenta do reino;

Considerando que esse aproveitamento foi magistralmente previsto, projetado e iniciado, com visão clara de estadista, pelo eminente e saudoso Governador Dionysio Ausier Bentes, que honrou a cadeira governamental paraense no quadriênio 1925/1929;

Considerando, mais, que aquele des-cortínio intelectual se afirmou, também, na busca de elemento humano altamente qualificado pela tradição e por qualidades intrínsecas ao exercício do amanho ao solo, e que essa busca deu ensejo à vinda para Tomé-Açu dos primeiros imigrantes japoneses, hoje magnificamente representados pela comunidade nipônica que fez desta cidade, ao lado do indispensável braço nacional, colméia de trabalho e exemplo de amor ao Brasil;

Considerando finalmente que, é de ver do Governo incentivar a prática das virtudes cívicas pela lembrança dos grandes vultos que forjaram a grandeza deste presente e que hoje são apenas passado; e nesse caso se ajusta a per-

sonalidade invulgar do Dr. Dionysio Ausier Bentes, um dos mais lúcidos governantes que o Estado do Pará possuiu ao longo de sua fascinante história política.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica denominada "Governador Dionysio Bentes", a estrada estadual recém-construída, que liga a cidade de Paragominas à cidade de Tomé-Açu, e que é denominada rodovia PA-02 na nomenclatura técnica normalizada do Plano Rodoviário Estadual.

Art. 2.º — O Departamento de Estradas de Rodagem do Pará providenciará para que essa denominação seja tornada realidade através do sistema de sinalização rodoviária próprio adotado em decorrência das normas e instruções regulamentares baixadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e pelo próprio DER-PA.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Tomé-Açu, em 11 de dezembro de 1973
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO

GUILHON

Governador do Estado
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 4319).

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO
DE 1973

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Maria da Luz Duarte Valente, ocupante efetiva do cargo de Arquivista-Codicista, Nível 10, do Quadro Permanente, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, para exercer, o cargo em comissão, de Técnico de Administração, Símbolo—CC7, lotado no aludido Departamento do Serviço Público, vago com a aposentadoria do Sr. José Nogueira Sobrinho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de dezembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 4303).

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO
DE 1973

O Governador do Estado:
resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Aldo de Jesus Lima, do cargo de Chapista, Nível-4,

do Quadro Permanente, lotado na Imprensa Oficial.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 4303)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 23 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o bacharel em direito Raimundo Helio de Paiva Melo, do cargo de Juiz de Direito da Capital, com exercício na 1.ª Vara Penal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de novembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE
AMORIM
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
(G. — Reg. n. 4303).

DECRETO DE 07 DE
DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve remover, por motivo de interesse público de acordo com o artigo 113, parágrafo 2.º da Constituição da República Federativa do Brasil (Emenda Constitucional n. 1 de 17 de outubro de 1969) e artigo 119, parágrafo 2.º da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional n. 1 de 29 de outubro de 1969) a bacharel em direito Maria Naurar Chaves, Juiz de Direito do Interior da Comarca de Marabá para a Comarca de Alenquer, atualmente vaga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de dezembro de 1973.

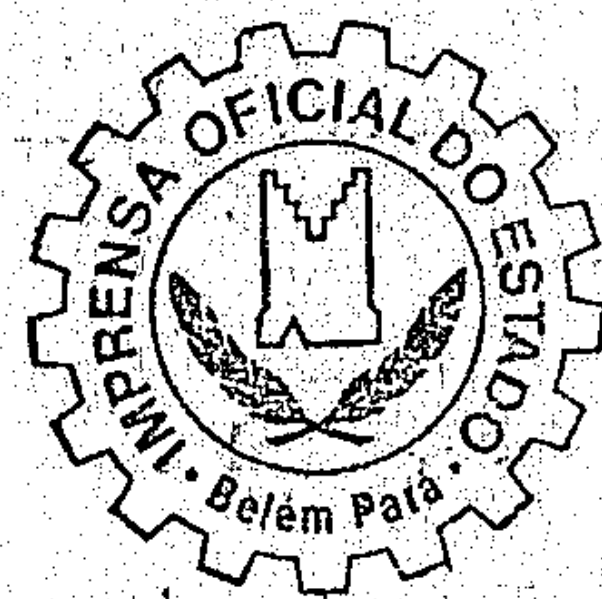
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON

Governador do Estado
Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE
AMORIM
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
(G. — Reg. n. 4303).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 11 DE
SETEMBRO DE 1973

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe



DIARIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196

Chefia do Expediente
e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de	Cr\$
Annual	250,00	D.O.	
Semestral	140,00	N. atrasado ao ano	0,50
N. avulso	1,00	Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Página comum, cada centímetro	6,00
Annual	450,00	Página de Contabilidade - preço fixo	700,00
Semestral	230,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redu-
ção de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO.

foram delegadas pelo Decreto n. 8191,
de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com o art. 159,
item III da Lei n. 749, de 24 de Dezem-
bro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º,
da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais
os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161,
item II da mesma Lei n. 749, Clair
Costa Abbade, no cargo de Diretor de
Grupo Escolar, Nível EP-4, do Quadro
Especial do Magistério do Estado do De-
partamento de Educação Primária da
Secretaria de Estado de Educação e Cul-
tura, percebendo nessa situação os pro-
ventos anuais de Cr\$ 3.141,60 (três mil,
cento e quarenta e um cruzeiros e ses-
senta centavos), assim discriminados.

—Vencimento integral ... Cr\$ 2.856,00
—10% de adicional 285,60

Cr\$ 3.141,60

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 11 de setembro de 1973.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE
AMORIM

Secretário de Estado do Interior
e Justiça

CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo
Acordão n. 8741 de 27.11.1973.

(G. — Reg. n. 4303).

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1973

O Secretário de Estado do Interior
e Justiça no uso das atribuições que lhe
foram delegadas pelo Decreto n. 8191,
de 27.11.72, resolve:

aposentar, de acordo com o art. 159,
item III da Lei n. 749, de 24 de Dezem-
bro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º,
da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais
os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161,
item II da mesma Lei n. 749; Ivo Pes-
soa Cunha, diarista do Quadro Suple-
mentar da Imprensa Oficial, Linotipista,
Referência V, percebendo nessa situação
os proventos anuais de Cr\$ 2.111,40 (dois
mil, cento e onze cruzeiros e quarenta
centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral ... Cr\$ 1.836,00
—15% de adicional 275,40

Cr\$ 2.111,40

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 03 de outubro de 1973.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE
AMORIM

Secretário de Estado do Interior
e Justiça

CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo
Acordão n. 8740 — de 27.11.1973.

(G. — Reg. n. 4303).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acor-
do com o art. 75, item I da Lei n. 749,
de 24 de Dezembro de 1953, a contar de
01.04.1973, Maria Hildete Pontes Lopes,
do cargo de Professor Primário, Nível
EP-3, do Quadro Especial do Magisté-
rio, lotado no Departamento de Educa-
ção Primária.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 06 de novembro de 1973.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI
BARREIRA

Governador do Estado, em exercício
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

(G. — Reg. n. 4303).

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acor-
do com o art. 75, item I da Lei n. 749,
de 24 de Dezembro de 1953, Hecilda Ma-
ria Costa Gomes Vieira do cargo de
Professor Primário, Nível EP-3, do Qua-
dro Especial do Magistério, lotado no
Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 06 de novembro de 1973.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI
BARREIRA

Governador do Estado, em exercício
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

(G. — Reg. n. 4303).

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acor-
do com o art. 75, item I da Lei n. 749,
de 24 de Dezembro de 1953, Maria Diva
Camurça de Menezes do cargo de Pro-
fessor Primário, Nível EP-3, do Qua-
dro Especial do Magistério, lotado no
Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 06 de novembro de 1973.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI
BARREIRA

Governador do Estado, em exercício
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 06 DE NOVEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acor-
do com o art. 75, item I da Lei n. 749,
de 24 de Dezembro de 1953, Izabel Ne-
ves Chacon do cargo de Professor Re-
gente, Nível EP-2, do Quadro Especial
do Magistério, lotado no Departamento
de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de novembro de 1973.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI
BARREIRA

Governador do Estado, em exercício
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

(G. — Reg. n. 4303).

DECRETO DE 06 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Ana Lucia Barbosa Lima, do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de novembro de 1973.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI
BARREIRA

Governador do Estado, em exercício
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

(G. — Reg. n. 4303).

DECRETO DE 20 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967,

resolve assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Maria Iolires Rodrigues Cordeiro, nas funções que exerce de Professor de Turmas Suplementares na Fundação Educacional do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1973.

Deputado ANTONIO AMARAL

Secretário de Estado de Governo
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 26 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967,

resolve assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Therezinha de Jesus Contente Dias, nas funções que exerce de Professor de Turmas Suplementares na Fundação Educacional do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1973.

Deputado ANTONIO AMARAL

Secretário de Estado de Governo
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 26 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967,

resolve assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Célia Conceição Cardoso, no cargo de Professor não titulado, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1973.

Deputado ANTONIO AMARAL

Secretário de Estado de Governo
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

(G. — Reg. n. 4302).

DECRETO DE 25 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967,

resolve assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Elzeliz Bezerra Barbosa, nas funções que exerce de Professor de Turmas Suplementares na Fundação Educacional do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1973.

Deputado ANTONIO AMARAL

Secretário de Estado de Governo
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

(G. — Reg. n. 4302).

DECRETO DE 26 DE
NOVEMBRO DE 1973

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967,

resolve tornar sem efeito o decreto datado de 24 de março de 1972, que concedeu de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Judith Simões da Costa, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar nível EP-4, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Gama Malcher — Monte Alegre), seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 05.03.61 a 05.03.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1973.

Deputado ANTONIO AMARAL

Secretário de Estado de Governo
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

(G. — Reg. n. 4302).

DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve, nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, o Engenheiro Professor Salomão Marcos Pinto, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Superintendente da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1º de dezembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO

GUILHON — Governador do Estado
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

(G. — Reg. n. 4303)

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a contar de 02.10.1973, Maria Santana Siqueira dos Santos Jesus do cargo de Professor não titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO

GUILHON — Governador do Estado
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

(G. — Reg. n. 4303)

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Ana Amélia Silva Cardoso, do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO

GUILHON — Governador do Estado
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve, exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a contar de 08.09.1973, Olga Pereira de Figueiredo, do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO

GUILHON — Governador do Estado
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Bernardete Corrêa Farias, do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
05 de dezembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON — Governador do Estado
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 4.302)

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve, exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Luene Maria Queiroz Chaves do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
05 de dezembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON — Governador do Estado
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 4.302)

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Rita Farias Camurça, do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
05 de dezembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON — Governador do Estado
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Terezinha Amorim Paracampo, do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
05 de dezembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON — Governador do Estado
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 4.302)

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Ana Lúcia Lobo Carvalho, do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
05 de dezembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON — Governador do Estado
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 4.303)

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Joana Carvalho de Souza, do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
05 de dezembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON — Governador do Estado
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 4.303)

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o Professor Fernando Medeiros Vieira, do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento do Pessoal, Símbolo-CC-8, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
05 de dezembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON — Governador do Estado
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
(G. — Reg. n. 4.303)

**Secretaria de Estado de
Segurança Pública****DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1973**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

RESOLVE:

Assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Josué de Queiroz Barbosa, no cargo de Investigador, nível-3, do Quadro Permanente, que exerce atualmente com lotação nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
26 de novembro de 1973.

Dep. ANTONIO NONATO DO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário
de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4.302)

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve, exonerar, o sr. Raimundo Nery Ferreira, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Prainha.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
07 de dezembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON — Governador do Estado
Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário
de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4.303)

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 1973

O Governador do Estado:

resolve, nomear, o sr. Cirilo Guedes de Azevedo, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Prainha, vago com a exoneração do sr. Raimundo Nery Ferreira.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
07 de dezembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON — Governador do Estado
Cel. EVILÁCIO PEREIRA — Secretário
de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4.303)

A N Ú N C I O S**CIMENTOS DO BRASIL S. A.
(CIBRASA)**

CGC—MF n. 04.898.425/001

Assembléia Geral Extraordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os Acionistas da empresa CIMENTOS DO BRASIL S. A. (CIBRASA), para a reunião de Assem-

bléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 08:00 horas do dia 28 de dezembro de 1973, na sede social, à Travessa Padre Prudêncio, n. 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aumento do Capital social com recursos provenientes dos incentivos fiscais criados pela Lei n. 5174/66 e legislação posterior;
- b) Alteração dos Estatutos So-

ciais; e

c) Assuntos conexos ou correlatos permitidos para a Assembléa em espécie.

Belém, 13 de dezembro de 1973

a) Cel. ALACID DA SILVA NUNES
(Ext. Reg. n. 4609—Dias—15, 18 e 19|12|73)

**INDUSTRIA BIOLÓGICA E
FARMACÉUTICA DA
AMAZONIA S. A. — "IBIFAM"**

C.G.C. — 04.932.265|001

Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 19 de dezembro do corrente ano, às 10 horas, em sua sede, à Rodovia Augusto Montenegro, km. 8, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social Autorizado;

b) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 07 de dezembro de 1973

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 4610—Dias—15, 18 e 19|12|73)

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**

(SECCÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seccão da Ordem dos Advogados do Brasil os bacharéis em direito Ana Glória Garcia Castro, Iramar Laercio Couto da Rocha, Iranelio Edir Couto da Rocha, José Carlos Gabriel, Luiz Fernando Carneiro de Amorim, Salim Carlos Charly e Suelv Wanzeller Couto da Rocha.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccão do Pará, em 13 de dezembro de 1973.

a) OSWALDO NASSER TUMA

1.º Secretário

(T. n. 20507 — Reg. n. 4602 —
Dias: 15, 18 e 19.12.73).

**INDÚSTRIA JORGE
CORREIA S. A.**

C.G.C. 04.894.309|001

Assembléa Geral Extraordinária

Convitam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, às 18 horas do dia 31 do corrente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) aumento de capital

b) reforma dos estatutos

c) o que ocorrer

Belém-Pará, 13 de dezembro de 1973

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 4584—Dias—14, 15 e 18|12|73,

**FABRICA DE CELULOSE E
PAPEL DA AMAZONIA S. A.**

(FACEPA)

CGC 04909479|002

Assembléa Geral Extraordinária

(CONVOCAÇÃO)

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no próximo dia 20 de dezembro de 1973, às 09:00 horas, em 1.ª, 2.ª e 3.ª convocações na Sede Social, no Boulevard Dr. Freitas, 536 (Sacramento), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1. Aumento do Capital Social, com incorporação de Reservas, Correção do Ativo Imobilizado, Imposição de Renda e Subscrição em Dinheiro;

2. Alteração dos Estatutos Sociais, concernente ao aumento de capital;

3. O que ocorrer.

Belém, 12 de dezembro de 1973.

Mário Meirelles

Diretor

(T. n. 20.500. Reg. n. 4582 — Dias —
14, 15 e 18.12.73)

**MERPRE — COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES S.A.**

C.G.C. 04.907.929|001

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 29 de dezembro, às 17:00 horas, em sua sede social, à Av. Bernardo Sayão, 1176, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social;

b) Alteração dos Estatutos;

c) O que ocorrer.

Belém (PA), 11 de dezembro de 1973

a) Jurandyr Murta Rocha

Presidente

CPF — 000.570612

(T. n. 20437 — Reg. n. 4578 —
Dias: 14, 15 e 18.12.73).

**COMPANHIA
DE SANEAMENTO
DO PARÁ**

— COSANPA —

Assembléa Geral

Extraordinária

2ª Convocação

Pelo presente edital, ficam os acionistas da Companhia de Saneamento do Pará convocados para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à Avenida Independência n. 1201, às 17,30 horas do dia 21 de dezembro, para preenchimento, por eleição, de um cargo de Diretor, na forma do que dispõe a letra "b" do artigo 12 da Lei 4416, de 24 de outubro de 1972.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

Eng.º WALDEMAR LINS V. CHAVES

Diretor Presidente

(Ext. — Reg. n. 4565 — Dias 13, 14
e 15.12.1973)

**PARAGOMINAS
AGROPECUÁRIA S.A.**

C.G.C. 05.458.336

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Empresa PARAGOMINAS AGROPECUÁRIA S. A., para se reunirem em seu escritório sito à Avenida Presidente Vargas, n. 780 conjunto 1.301, dia 21 de dezembro de 1973, às 9 horas para deliberarem sobre:

(1) — Pedido de demissão da atual Diretoria.

(2) — Votação e nomeação de nova Diretoria.

(3) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

GEORGE LONGO

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n. 4559—Dias—13, 14 e 15|12|73)

**SOTEACO — Estruturas
em Aço S.A.**

C.G.C. n. 04.924.106|001

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
—EDITAL DE CONVOCAÇÃO—

Pelo presente ficam convidados a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na sede da Sociedade, sita à Avenida 16 de Novembro, n. 427 às 16,00 horas do dia 31 do corrente, os senhores acionistas desta sociedade para discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento de Capital;

b) Reforma de Estatuto

c) O que ocorrer.

Belém, 13 de dezembro de 1973.

a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 4.594 — Dias
14, 15 e 18.12.1973)

**Marques dos Reis S.A.
Materiais de Construção**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
—EDITAL DE CONVOCAÇÃO—

Ficam convidados os acionistas de Marques dos Reis S.A. — Materiais de Construção, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, em sua sede social, sita à Avenida Roberto Camellier, n. 337, às 17 horas, do dia 22 de dezembro do corrente, para deliberarem sobre a seguinte matéria:—

a) — Aumento de Capital de Cr\$

900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.150.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil cruzei-

ros), com o aproveitamento de Reservas Livres, Lucros Suspensos e Correção Monetária;

b) — Alteração do Art. 6º dos Estatutos Sociais;

c) — O que ocorrer de interesse para a sociedade.

Belém(Pa.), 11 de dezembro de 1973.
JOAQUIM MARQUES DOS REIS
 Diretor Presidente
 (Ext. — Reg. n. 4.598 — Dias
 14, 15 e 18.12.1973)

EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S/A — EMBRASA

CGC 05.320.569/001

Assembléia Geral Extraordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S. A. — EMBRASA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar em sua sede social sita à rua Sônia Ferreira s. n., em Bragança,

Estado do Pará, às 10 horas do dia 18 de dezembro corrente, para deliberarem sobre o seguinte:

- cancelamento de subscrição de ações e novas subscrições;
- o que ocorrer.

Bragança, 4 de dezembro de 1973.

Constancio Nery Figueiró
 Diretor-Presidente

(T. n. 20.504. Reg. n. 4592 — Dias
 14, 15 e 18.12.73)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

COLÔNIA AGROPASTORIL — E D I T A L —

A Secretaria de Estado de Agricultura, através do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, objetivando o desenvolvimento Agropastoril constante de seus planos de trabalho, faz público que, de acordo com os Arts. 59, item "B" e 76, do Decreto-Lei n. 57, de 22 de agosto de 1969, regulamentada pelo Decreto 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, havendo necessidade de implantar uma Colônia Agropastoril no Município de Conceição do Araguaia, na Gleba n. 41, lugar denominado Barro Branco, já ocupado por dezenas de posseiros, vem pelo presente Edital, convidar os proprietários de terras confiáveis a todos os que tenham ou se julgarem com algum direito, dentro da mencionada área, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste a apresentarem a esta Secretaria, seus títulos e documentação de terras para a devida conferência.

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 30 (trinta) dias à porta do prédio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, no Município de Conceição do Araguaia.

Gabinete do Diretor do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo, em 13 de novembro de 1973.
 Eng.º Agr.º **RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CAMPOS**
 Diretor do Dep. de Terras, Colonização e Cooperativismo

VISTO:

Eng.º Agr.º **EURICO PINHEIRO**
 Secretário de Estado de Agricultura
 (G. Reg. — n. 4305 — Dia: 14 e 15|12|73)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — SEVOP TOMADA DE PREÇO N. 14/73 — AVISO —

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n. 04 de 29 de janeiro de 1973, avisa aos interes-

sados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. Frutuoso Guimarães n. 90, o Edital de Tomada de Preço n. 14/73 — SEVOP, para complementação das Obras do Centro de Saúde n. 1. — Sec. de Est. de Saúde Pública.

Outrossim, informa que a abertura das propostas se realizará no dia 19 de dezembro do corrente ano, às 11 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida na sala de Licitação assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 11 de dezembro de 1973.
ERNESTO REIS BRAGA
 Presidente da Comissão de Licitação
 (G. Reg. n. 4317 — Dia: 14, 15 e 18|12|73)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Governo IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação a Concorrência Pública para venda de 1 (uma) máquina de linotipo MERTGENTHALER LINOTYPEGO modelo 29, n. 65.128, 4 magazines com serra circular, avaliada em Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), inservível para uso desta Imprensa Oficial do Estado.

a) As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso, n. 735, em 2 (duas) vias devidamente datadas e assinadas pelo proponente até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

b) Os interessados poderão examinar a máquina acima mencionada diariamente das 07:30 às 13:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.

c) A ordem de entrega da máquina será expedida pelo Gabinete do Diretor

Presidente, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não devem exceder o prazo de 10 (dez) dias, por conta do comprador.

d) será tornada sem efeito a presente concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses da Repartição.

Imprensa Oficial do Estado, 27 de novembro de 1973

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
 Presidente da Comissão de Licitação
 Visto:—

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
 Diretor Presidente da I.O.E.

(G. — Reg. n. 4.056 — Dias 28, 29 e 30|11 e 1º, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15 e 18|12|1973)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Convênio de 24.09.73, que entre si celebram o Governo do Estado do Pará e o Banco do Estado do Pará S. A., na qualidade de Órgão Gestor do Fundo de Águas e Esgotos do Estado do Pará (FAE-PA), para aplicação da dotação de Cr\$ 306.870,34, consignada no Orçamento do Estado do Pará, Exercício Financeiro do ano de 1973, destinada a estabelecer condições básicas para melhoria do Sistema de Abastecimento de Água de Belém.

Entre o Governo do Estado do Pará e o Banco do Estado do Pará S. A., como Órgão Gestor do Fundo de Águas e Esgotos do Estado do Pará (FAE-PA), por designação do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, através do Decreto n. 8.119 de 04 de outubro de 1972, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, n. 22.379, de 05 de outubro de 1972, daqui por diante denominados respectivamente, ESTADO e BANCO, por seus representantes ao fim assinados foi firmado o presente acordo nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Os serviços a serem executados a que se refere o presente Convênio, ficam localizados

em Belém capital do Estado do Pará e são integrantes do Sistema de Abastecimento de Águas de Belém.

CLÁUSULA SEGUNDA — O BANCO obriga-se a entregar, observando as mesmas condições estipuladas através dos Convênios suas alterações e termos aditivos, firmados com o Banco Nacional de Habitação, Governo do Estado do Pará e Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA, os recursos recebidos em consequência deste contrato, para financiamento e refinanciamento das obras referentes ao Plano de Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Águas de Belém que prevê o aumento de adução de 1.100m³/seg. de maneira a assegurar, numa 1a. etapa, 2.000m³/seg. um satisfatório abastecimento de água à cidade de Belém, até o ano de 1980 e na 2a. etapa 3.000m³/seg. até o ano de 1990.

CLÁUSULA TERCEIRA — Para a realização objeto deste Convênio, entregará o ESTADO, devidamente autorizado pela Lei n. 4.380 de 26 de abril de 1972, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 22.269, de 27 de abril de 1972, ao BANCO a quantia de Cr\$ 306.870,34 (trezentos e seis mil, oitocentos e setenta cruzeiros e trinta e quatro centavos) proveniente do Orçamento do Estado do Pará, para complementação do FAE-PA de acordo com o Decreto n. 8558 de 05.12.73 publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 22.668 de 07.12.73, do Exercício Financeiro do ano de 1973 — 110.00 Secretaria de Estado de Saúde Pública — 110.41 Gabinete do Secretário — Atividade: 15.09.02.081 Para Desenvolvimento do Programa de Abastecimento de Água no Estado 4.0.0.0 Despesa de Capital — 4.3.0.0 Transferências de Capital — 4.3.7.0 — Contribuições Diversas — Recursos oriundos do Fundo Especial (inciso III. Artigo 25 de Constituição do Brasil).

CLÁUSULA QUARTA — O BANCO deverá, periodicamente, informar ao ESTADO, sobre o desenvolvimento dos serviços e enviar até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), no máximo ao Tribunal de Contas do Estado, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o demonstrativo dos recursos recebidos e aplicados.

CLÁUSULA QUINTA — Poderá ser este Convênio, alterado, e renovado ou rescindido, quando for de interesse das partes convenientes, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA SEXTA — Fica eleito o foro de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas com respeito ao presente Convênio.

Belém, 13 de dezembro de 1973.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO
GUILHON
Governador do Estado

JESUS BONFIM MARIO DE MEDEIROS

Presidente do Banco do Estado
Pará S. A.

NESTOR FREIRE ARNAUD

Diretor do Banco do Estado do Pará S. A.

TESTEMUNHAS:

Jorge C. da Gama Malcher

Rafael de Jesus Sampaio Garcia
(G. Reg. n. 4345)

* Instrumento Particular de Contrato de Constituição de Sociedade

Instrumento particular de contrato de constituição de Sociedade Civil por quotas de Responsabilidade Limitada, sob a denominação de MARKETING EXECUTIVES — Estudos, Planejamentos e Administração de Empresas, como abaixo se declara.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os signatários IVAN MUNIZ DE CARVALHO, brasileiro, casado, Master em Administração; IVAN LOUREIRO PINHO, brasileiro, casado, Gerente de Vendas; ANTONIO FRANCISCO PEREIRA REI, português, casado, Técnico em Marketing; MANOEL FRANCISCO FARIAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, publicitário; JAIME SALVADOR MENEZES BEVILAQUA, brasileiro, casado, publicitário; LUCIA MARIA SARAIVA SANTOS, portuguesa, casada, Assistente Social: todos residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, resolvem constituir uma Sociedade Civil por quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes, que reciprocamente outorgam e se obrigam a cumprir:

I — A sociedade tem por fim a prestação de serviços profissionais nos setores de Marketing, Administração e participações de Empresas, pesquisas, planejamento, projetos, seleção e treinamento de pessoal, promoções e vendas, assim como no de Representação Comercial para estes fins, e será devidamente registrada nos órgãos competentes para o exercício de suas atividades, tudo de acordo com a Legislação em vigor.

II — A Sociedade manterá sua sede e foro nesta cidade de Belém, Estado do Pará, podendo entretanto fazer-se representar em outras praças, assim como abrir escritórios ou filiais em todo o território nacional ou no exterior, de acordo com os interesses da sociedade, inclusive possuir participação em outras empresas.

III — A Sociedade girará sob a razão social de MARKETING EXECUTIVES S. C. Estudos, Planejamento e

Administração de Empresas, da qual usarão os sócios em conjunto, e somente em conjunto, ficando vedado seu uso em negócios alheios aos objetivos sociais.

IV — O prazo da sociedade é por tempo indeterminado.

V — O Capital da sociedade ora constituída é de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros), assim distribuído: — O sócio IVAN MUNIZ DE CARVALHO com Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros), o sócio IVAN LOUREIRO PINHO com Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros), o sócio ANTONIO FRANCISCO PEREIRA REI com Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros), o sócio MANOEL FRANCISCO FARIAS DE ALMEIDA, com Cr\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros), o sócio JAIME SALVADOR MENEZES BEVILAQUA com Cr\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros) e o sócio LUCIA MARIA SARAIVA SANTOS, com Cr\$ 7.000,00 (Sete Mil Cruzeiros). As parcelas de capital acima especificadas são consideradas integralizadas neste ato, valendo as assinaturas dos sócios como comprovante de recebimento das referidas quotas.

VI — A gerência da sociedade será exercida pelos sócios IVAN MUNIZ DE CARVALHO, IVAN LOUREIRO PINHO e ANTONIO FRANCISCO PEREIRA REI em conjunto, que representarão ativa e passivamente a sociedade. Fica convencionado, que nenhum documento, seja qual for a natureza, especialmente Notas Promissórias, cheques, recibos, duplicatas ou letras de câmbio, poderá criar obrigações para a sociedade, se não for assinado por dois sócios gerentes em conjunto. Inclusive a movimentação das contas bancárias da sociedade será feita obrigatoriamente por duas assinaturas.

VII — Os sócios gerentes distribuirão entre si os encargos de administração interna da sociedade, de modo que poderão retirar mensalmente a título de "pro-labore", importâncias previamente ajustadas e de acordo com a legislação do imposto de renda em vigor. Os demais sócios participarão ativamente da administração da sociedade, quando convocados, para funções burocráticas ou de cunho profissional, sem as prerrogativas de gerência, percebendo, entretanto, "pro-labore", quando no efetivo exercício do trabalho. As importâncias pagas sob este título serão levadas a débito de "Débitos Gerais".

VIII — Dos lucros líquidos apurados em balanço anual será deduzida uma parcela correspondente a 20% (Vinte por cento) para constituição de um "Fundo de Reserva" destinado ao aperfeiçoamento e aperfeiçoamento técnico da sociedade. Os lucros ou prejuízos

após esta dedução, serão divididos entre os sócios, na proporção dos respectivos capitais, podendo os prejuízos, se houver, permanecer em conta de "Lucros e Perdas", para amortização no exercício seguinte.

IX — No caso de falecimento de um dos sócios, os outros se obrigam, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do desenlace apresentar aos herdeiros ou representantes legais, um inventário, e balanço dos bens e haveres da sociedade, assim como o lucro apurado até aquela data, colocando à disposição dos mesmos toda a escrituração, papéis e documentos para comprovação do balanço apresentado.

X — Havendo acordo para a continuação da sociedade com a participação do capital e haveres do sócio falecido, elaborar-se-á novo contrato com a nomeação do participante que substituirá. Não havendo interesse e acordo para continuação da sociedade nestes termos, a parte que representa os bens do sócio falecido, bem como os lucros até aquela data, serão pagos aos herdeiros legais em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após a data do falecimento do sócio.

XI — Qualquer dúvida, pendência ou omissão do presente contrato, será resolvida de acordo com a lei em vigor, eleito o foro de Belém do Pará.

XII — E por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 4 (quatro) vias e perante testemunhas:

Belém (Pa), 11 de dezembro de 1973
IVAN MUNIZ DE CARVALHO —
Trav. Lomas Valentinas, Conjunto Flamengo, 75 — CPF — 023.754.2349

IVAN LOUREIRO PINHO — Trav. Padre Eutíquio, 2.140 — CPF —
000.612.712

MANOEL FRANCISCO FARIAS DE ALMEIDA — Trav. Angustura, 1827 — CPF — 018.326.112

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA REI — Av. Conselheiro Furtado, 470 — CPF — 014.545.602

JAIME SALVADOR MENEZES BEVILAQUA — Rua Aristides Lobo, 315 — CPF — 000.548.522

LUCIA MARIA SARAIVA SANTOS — Trav. D. Romualdo de Seixas, 280, c/ 27 — CPF — 014.588.412

Testemunhas:

(Ass. Ilegíveis)

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Certifico e dou fé que a presente

cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
— Tabelião Substituto.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existente em meu arquivo, as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
— Tabelião Substituto.

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra assinadas.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

Em testemunho Z. V. da verdade.

ZENO VELOSO — Tab. Substituto.

(T. n. 20492 — Reg. n. 4563 — Dia: 15.12.73).

(Reproduzido por ter saído com incorreção no D.O. n. 22.672. de .. 13 de dezembro de 1973).

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Yoshio Kamizono e Dalva Chaves.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Amazonas, nascido aos 9 de julho de 1939, engenheiro agrônomo, domiciliado e residente em Belém do Pará, à rua 14 de Março — 1304, filho de Issei Kamizono e de Sumie Kamizon.

Ela diz também ser solteira, natural do Estado de Minas Gerais — nascida aos 22 de fevereiro de 1945, estudante, residente à Raul Denesa 315, São Paulo, filha de Alvaro Gonçalves Chaves e Efigênia Inacia de Jesus.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém

souber de impedimentos, denuncie-os na forma da Lei São Paulo — 11.12.1973.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 de dezembro de 1973.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 20.515 Reg. n. 4622—Dia—15|12|73)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

PORTARIA N. 491 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1973

O Diretor da Secretaria Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, cumprindo determinação do Egrégio Tribunal de Contas da União, retifica a Portaria n. 61, de 22 de março de 1971, publicada no Diário da Justiça do Estado do Pará de 27.03.71, que passa a ter a seguinte redação: DECLARA que a Arthur Barroco, aposentado pelo Ato n. 10, de 20.01.71, do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a.

Região, no cargo de Chefe de Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, símbolo PJ-1, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região, com fundamentos nos arts. 101, item I da Constituição Federal e art. 176, item III e seu §. 2o, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, cabe o provento mensal de Cr\$ 1.638,81 (hum mil seiscientos e trinta e oito cruzeiros e oitenta e um centavos), sendo de vencimento, correspondente ao símbolo PJ-1, Cr\$ 1.170,58 (hum mil e setenta e cinco cruzeiros e cinquena e oito centavos), de acordo com a Lei n. 5.626, de 10.12.70, publicada no Diário Oficial da União de 12.12.70 e Cr\$ 468,23 (quatrocentos e

sessenta e oito cruzeiros e vinte e três centavos), correspondente a 40% de adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 5o. da Lei n. 2.336-A/54, combinado com o art. 2o. da Resolução n. 134/58, da Câmara dos Deputados e Resolução n. 16/58, do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, a partir de 29.01.71, data da publicação do ato de sua aposentadoria no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará.

Publique-se.

Jacinto Flávio de Lacerda Marçal
Diretor da Secretaria Geral do
TRT da 8a. Região
(G. Reg. n. 4257)

Tribunal de Contas

10

BELÉM — SÁBADO, 15 DE DEZEMBRO DE 1973

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EDITAL N. 09/73
PROCESSO N. 27.815

DE CITAÇÃO, com o prazo de dez (10) dias ao Sr. Eduardo Gonçalves de Loureiro, Presidente do C.D.M. do Serviço Autônomo de Água de Primavera, exercício de 1972.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo-o disposto no Regimento do art. 180, combinado com o art. 190 e parágrafo único do art. 304, cita através do presente Edital que será publicado três (3) dias consecutivos no "Diário Oficial", o Sr. Eduardo Gonçalves Loureiro, Presidente do C.D.M. do Serviço Autônomo de Água de Primavera em 1972, a fim de que no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo n. 27.815, referente à Prestação de Contas do Serviço Autônomo de Água de Primavera, exercício financeiro de 1972.

Belém, 07 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 4.268 — Dias 12, 13 e 15.12.1973).

PORTARIA N. 2.504 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1973

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 5.541, de 30 de novembro de 1973.

RESOLVE:

Exonerar a funcionária Elizabeth dos Santos Chagas, do cargo de Servente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em face de nomeação para o cargo de Escriutária, após habilitação em concurso público.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 4301)

PORTARIA N. 2.508 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1973

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 5.541, de 30 de novembro de 1973.

RESOLVE:

Exonerar, a funcionária Maria Tarcila Chagas de Freitas, do cargo de Servente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em face de nomeação para o cargo de Escriutário, após habilitação em concurso público.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 4301)

PORTARIA N. 2.516 A DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1973

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 5.542, de 30 de novembro de 1973.

RESOLVE:

Conceder à funcionária Maria Auxiliadora dos Santos, Auxiliar de Controle Externo, Nível 2 deste Tribunal, oito (8) dias de licença não-jornal, de conformidade com o artigo 85, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 19 de novembro de 1973.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 4301)

PORTARIA N. 2.519 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1973

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 5.541, de 30 de novembro de 1973.

RESOLVE:

Exonerar a funcionária Deolinda Santana da Silva do cargo de Servente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em face de nomeação para o cargo de Escriutária, após habilitação em concurso público.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 4301)

PORTARIA N. 2.530 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1973

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.412, de 10 de setembro de 1971.

RESOLVE:

Incluir no Regime de Tempo Integral, a partir do dia 02 de janeiro de 1974, os seguintes funcionários:

Domingos Nunes de Oliveira;

José Maria Amaral Cativo;

Yde Brito Picanço;

Maria de Nazaré Rosa.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 4300)

PORTARIA N. 2.531 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1973

S. Pessoal

do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Presidente do Tribunal de Contas a Resolução n. 4.412, de 10 de setembro de 1971.

RESOLVE:

Incluir no Regime de Tempo Integral, a partir do dia 02 de janeiro de 1974, os seguintes Escriutários:

Rosa Maria da Luz Silva;

Raimunda Lucidéa Rodrigues

José Ribamar Pessoa Filho;

Celina Batista Gomes;

Lulcenira de Melo Silva;

Sandra Maria Oliveira Bezerra;

Maria Acácia Rodrigues Leão;
Sônia Maria Dias da Costa
Maria de Nazaré Gomes Maia.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em
30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 4300)

PORTARIA N. 2.537 DE 05 DE
DEZEMBRO DE 1973

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Designar para exercer, em substituição, o cargo de Auxiliar de Controle Externo-Nível 3 e a função de Chefe do Setor de Controle Estadual, a funcionária Fátima do Rosário Valois, durante o impedimento da titular Hilda Medeiros Garcia, a partir de 20 de novembro de 1973.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em
05 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 4301)

PORTARIA N. 2.538 DE 05 DE
DEZEMBRO DE 1973

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Transferir o período de férias, relativas ao exercício de 1973, do Auditor Benedito José Vianna da Costa Nunes, de 10. a 30 de dezembro, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em
05 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 4301)

PORTARIA N. 2.539 DE 06 DE
DEZEMBRO DE 1973

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.534, de 30 de novembro de 1973,

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 10. do artigo 104 da Constituição do Estado, Laudelino Gomes de Oliveira, para o cargo de Motorista do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em
06 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 4301)

PORTARIA N. 2.540 DE 06 DE
DEZEMBRO DE 1973

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.534, de 30 de novembro de 1973,

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 10. do artigo 104 da Constituição do Estado, Raimundo Nonato Rosas Corrêa, para o cargo de Motorista do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em
06 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 4301)

PORTARIA N. 2.541 DE 06 DE
DEZEMBRO DE 1973

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 5.534, de 30 de novembro de 1973.

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 10. do art. 104 da Constituição do Estado, Antônio Roberto Nicolau de Vilhena, para o cargo de Motorista do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. — n. 4301)

PORTARIA N. 2.542 DE 06 DE
DEZEMBRO DE 1973

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.536, de 30 de novembro de 1973,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 10. do art. 104 da Constituição do Estado, Nazaré das Graças Gomes Nascimento, para o cargo de Escriurária

do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. — n. 4301)

PORTARIA N. 2.543 DE 06 DE
DEZEMBRO DE 1973

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.543, de 04 de dezembro de 1973.

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 10. do art. 104 da Constituição do Estado, Edmilson Santana de Souza, para o cargo de Motorista do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. — n. 4301)

PORTARIA N. 2.544 DE 06 DE
DEZEMBRO DE 1973

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.412, de 10 de setembro de 1971,

RESOLVE:

INCLUIR no Regime de Tempo Integral, o funcionário Laudelino Gomes de Oliveira, a contar do dia 06 de dezembro de 1973.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. — n. 4301)

PORTARIA N. 2.545 DE 06 DE
DEZEMBRO DE 1973

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.412, de 10 de setembro de 1971,

RESOLVE:

INCLUIR no Regime de Tempo Integral, o funcionário Raimundo Nonato Rosas Corrêa, a contar do dia 06 de dezembro de 1973.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal

de Contas do Estado do Pará, em 06 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. — n. 4301)

PORTARIA N. 2.546 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1973

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.412, de 10 de setembro de 1971,

RESOLVE:

INCLUIR no Regime de Tempo Integral, o funcionário Antônio Roberto Nicolau de Vilhena, a contar de 06 de dezembro de 1973.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. — n. 4301)

PORTARIA N. 2.547 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1973

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.412, de 10 de setembro de 1971,

RESOLVE:

INCLUIR no Regime de Tempo Integral, o funcionário Edmilson Santana de Souza, a contar de 06 de dezembro de 1973.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. — n. 4301)

PORTARIA N. 2.548 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1973

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

LOTAR os Motoristas Laudelino Gomes de Oliveira e Raimundo Nonato Rosas Corrêa, no Gabinete dos Juizes.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente

PORTARIA N. 2.549 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1973

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.412, de 10 de setembro de 1971,

RESOLVE:

INCLUIR no Regime de Tempo Integral, a funcionária Nazaré das Graças Gomes Nascimento, a contar de 02 de janeiro de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. — n. 4301)

PORTARIA N. 2.550 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1973

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

LOTAR os Motoristas Edmilson Santana de Souza e Antônio Roberto Nicolau de Vilhena no Gabinete da Secretária.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. — n. 4301)

PORTARIA N. 2.554 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1973

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução n. 5.525, de 27 de novembro de 1973,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o parágrafo 1o. do art. 104 da Constituição do Estado, Ivan Alexandre Neves Silva, para o cargo de Escriurário do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. — n. 4301)

PORTARIA N. 2.555 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1973

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 4.412, de 10 de setembro de 1971,

RESOLVE:

INCLUIR no Regime de Tempo Integral, o funcionário Ivan Alexandre Ne-

ves Silva, a contar do dia 02 de janeiro de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
(G. Reg. — n. 4301)

RESOLUÇÃO N. 5.508

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de novembro de 1973.

Considerando a proposta apresentada pelo Exmo. Sr. Presidente Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, constante da Ata n. 1.883, desta data.

RESOLVE:

Conceder aos servidores contratados do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o aumento de 20% atribuído aos funcionários efetivos do Estado, a partir de 1o. de novembro de 1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

(G. Reg. n. 4301)

RESOLUÇÃO N. 5.537

(Processo n. 26.544)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de novembro de 1973, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Almeirim, referente ao exercício financeiro de 1972, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Subprocurador

(G. Reg. n. 4301)

RESOLUÇÃO N. 5.538
(Processo n. 27.034)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de novembro de 1973, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Igarapé Miri, referente ao exercício financeiro de 1972, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
José Maria de Azevedo Barbosa
Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Fui presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Subprocurador

(G. Reg. n. 4301)

RESOLUÇÃO N. 5.539
(Processo n. 26.596)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de novembro de 1973, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Cametá, referente ao exercício financeiro de 1972, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
José Maria de Azevedo Barbosa
Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Fui presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Subprocurador

(G. Reg. n. 4301)

RESOLUÇÃO N. 5.540
(Processo n. 26.400)

O Plenário do Tribunal de Contas

do Estado do Pará, em sessão de 30 de novembro de 1973, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Paragominas, referente ao exercício financeiro de 1972, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
José Maria de Azevedo Barbosa
Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Fui presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Subprocurador

(G. Reg. n. 4301)

RESOLUÇÃO N. 5.541

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de novembro de 1973.

Considerando os pedidos de exonerações de Elizabeth dos Santos Chagas, Maria Tarcila Chagas de Freitas e Deolinda Santana da Silva, protocolados sob os ns. 4.887, de 08.11.1973, 4.917, de 08.11.1973 e 5.193, de 30.11.1973, respectivamente, e constante da Ata desta Sessão.

RESOLVE:

Exonerar o cargo de Servente do Quadro do Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Elizabeth dos Santos Chagas, Maria Tarcila Chagas de Freitas e Deolinda Santana da Silva, a partir de 30 de novembro de 1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Relator
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo Barbosa

(G. Reg. n. 4301)

RESOLUÇÃO N. 5.542

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de novembro de 1973.

Considerando a comunicação de Maria Auxiliadora dos Santos, Auxiliar do Controle Externo — nível 2 deste Tri-

bunal (Documento protocolado sob o n. 5148, de 22 de novembro de 1973).

RESOLVE:

Unanimemente, conceder a funcionária Maria Auxiliadora dos Santos, Auxiliar do Controle Externo — nível 2 deste Tribunal, oito (8) dias de licença, de conformidade com o art. 85, item III da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 19 de novembro de 1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Relator

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

(G. Reg. n. 4301)

RESOLUÇÃO N. 5.544

(Processo n. 27.887)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de dezembro de 1973.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo do Convênio, celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA, destinada a estabelecer condições básicas para ampliação e melhoria do abastecimento de água de Belém.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto

Procurador

(G. Reg. n. 4301)

RESOLUÇÃO N. 5.545

(Processo n. 27.676)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de dezembro de 1973.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Segundo Termo Aditivo ao ajuste firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Departamento de

Processamento de Dados, para execução das encargos do Núcleo Central de Coordenação e Execução Contábil.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
José Maria de Azevedo Barbosa
Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Fui presente:
Dr. José Octácio Dias Mescouto
Procurador

(G. Reg. n. 4301)

RESOLUÇÃO N. 5.546
(Processo n. 26.790)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de dezembro de 1973, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, referente ao exercício financeiro de 1972, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Fui presente:
Dr. José Octácio Dias Mescouto
Procurador

(G. Reg. n. 4301)

RESOLUÇÃO N. 5.547
(Processo n. 26.558)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de dezembro de 1973, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Faro, referente ao exercício financeiro de 1972, o qual con-

cluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo Barbosa
Fui presente:
Dr. José Octácio Dias Mescouto
Procurador

(G. Reg. n. 4301)

RESOLUÇÃO N. 5.551
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de dezembro de 1973;

Considerando exposição do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, constante da ata n. 1888a.

RESOLVE:

I — Autorizar a inscrição em Restos a Pagar da importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), relativa ao compromisso assumido com a Grafisa para impressão dos Anais do VII Congresso de Tribunais de Contas do Brasil, e do quarto número da Revista do Tribunal de Contas do Pará, num total de hum mil e oitocentos (1.800) páginas, no valor unitário de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) á página, impressas em "off-set", inclusive com reproduções fotográficas, ficando, desde logo, fixado em hum mil (1.000) o número de exemplares dos Anais, e mantidos, em ambas as publicações, o mesmo modelo de capa que vem sendo usado na Revista desta Corte.

II — Autorizar a Presidência a fazer o depósito em conta bancária vinculada do valor de Cr\$ 90.000,00, correspondente á respectiva inscrição, constando do processo de prestação de contas da atual gestão administrativa, para o ato de quitação, a prova do depósito do valor de Cr\$ 90.000,00, da referida conta bancária vinculada, acompanhada da cópia das principais peças que deram origem á despesa, cujo pagamento teve sua inscrição autorizada em Restos á Pagar, no item anterior.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de dezembro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo Barbosa
Fui presente:
Dr. José Octácio Dias Mescouto
Procurador

(G. Reg. n. 4301)

ACÓRDÃO N. 8.744
(PROCESSO N. 27.404)

Réquerente: — Sr. Hermínio Ruy Cavalcante, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água, de Peixe-Boi.
Relator: — Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Hermínio Ruy Cavalcante, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Peixe-Boi, remeteu a exame e julgamento deste Tribunal a prestação de contas do referido Serviço, na importância de ... Cr\$ 13.502,70 (Treze Mil, Quinhentos e Dois Cruzeiros e Setenta Centavos), recebida no exercício financeiro de 1972, tendo comprovado Cr\$ 12.724,67 (Doze Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Cruzeiros e Sessenta e Sete Centavos), passando para 1973 o saldo de Cr\$ 778,03 (Setecentos e Setenta e Oito Cruzeiros e Três Centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Hermínio Ruy Cavalcante, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Peixe-Boi, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 12.724,67 (Doze Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Cruzeiros e Sessenta e Sete Centavos), recebida no exercício de 1972, passando para 1973 o saldo de Cr\$ 778,03 (Setecentos e Setenta e Oito Cruzeiros e Três Centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
— Relator —

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS
CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Fui Presente: — Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Sub-Procurador.
(G. Reg. n. 4301)

Este Diário Oficial contém 1 Suplemento Especial de 27/10/73.